

CONVITE 017 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de material para manutenção da pintura dos cordões das calçadas do Município e material para a manutenção da infraestrutura da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

OBS: Os produtos exigidos neste Edital tem que ser de 1ª linha.

Relação dos produtos por secretarias:

		SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	30 UN	Sacos de CAL para pintura de 5kg
02	10 UN	Fixador de pintura para CAL
03	02 UN	Galões de tinta acrílica 3,6 l azul forte
04	10 kg	Pregos 16x24
05	05 kg	Pregos 16x21
06	10 kg	Pregos 17x27
07	05 kg	Pregos 19x39
08	05 kg	Pregos 21x45
09	05 kg	Pregos 23x54
10	05 kg	Pregos 25x72
		SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
11	05 kg	Pregos 12x12
12	05 kg	Pregos 16x24
13	05 kg	Pregos 16x21
14	05 kg	Pregos 17x27
15	05 kg	Pregos 13x10 para PVC
16	05 kg	Pregos 15x18 para PVC



2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 07/06/2017 Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

- I Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
- III Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa n°1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
- V Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.



4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de após a assinatura do contrato e realização do serviço licitado com apresentação da NF, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Obras Publica e Serviços Urbanos

Atividade: 2006 – Conservação de vias públicas.

Atividade: 2004 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos Rubrica: 33903024 – Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016 – FNDE - União

Rubrica: 33903024 - Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço, item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Obras, sito a rua Mostardeiros, s/nº no prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.



7. Condições gerais:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 29 de Maio de 2017.

Ângela Marilene Brum da Silva

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado **Felipe Walker Fernandes** OAB/RS n.º 98.000